

REVISTA DE HISTÓRIA DAS IDEIAS 6

# REVOLTAS e REVOLUÇÕES

\*



INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS  
FACULDADE DE LETRAS

COIMBRA 1984

## ACERCA DO SIGNIFICADO SOCIOPOLÍTICO DA «REVOLUÇÃO DE 1640» \*\*

1. São uma constante na Europa moderna os conflitos sociais e políticos, de amplitude e significado diversos. A designação que se lhes atribui é variada: revoltas, levantamentos, alterações, motins, rebeliões, golpes de estado, guerras de religião, revoluções... Daqui já se conclui que é difícil classificá-los rigorosamente. As suas causas, o seu processo de desenvolvimento, os grupos sociais neles presentes, os seus objectivos, as suas realizações, variam de caso para caso.

Uns são movimentos espontâneos, com uma significativa participação popular, à partida sem claros objectivos políticos mas que podem vir a assumir o carácter de uma contestação do poder, que reagem contra situações abusivas de carácter administrativo, mormente de índole fiscal, e que se enquadram numa situação de penúria, agravada com as crises económicas. Outros, de sentido menos imediatista e de radicação mais profunda, são animados por crenças longínquas que apontam para uma melhor vida na terra. O messia-

---

\* Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

\*\* Este artigo constitui apenas um conjunto de reflexões sobre a «Revolução de 1640», que surgem na sequência das considerações que tecemos na nossa dissertação de doutoramento, para a qual remetemos o leitor (*Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*, Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, 2 vols., 1981-82). É, pois, um simples ensaio, um levantamento de questões, que aponta para um estudo de revisão e aprofundamento. Trabalhos em curso — nomeadamente os que estão sendo levados a efeito pelo Prof. António de Oliveira (de quem se aguarda o livro *Levantamentos populares sob o domínio filipino*) — e pesquisas dos espólios documentais sobre a Restauração das diversas bibliotecas e arquivos (inclusiveamente espanhóis), que urge realizar de forma sistemática, concorrerão para um visionamento mais perfeito do problema.

nismo e o milenarismo, por exemplo, apoiam tais movimentos, que por vezes se cruzam com os primeiramente referidos. Outros ainda revestem um sentido de luta social bem demarcada — o alvo são sectores alógenos da sociedade (judeus, mouros ou «cristãos-novos») ou as classes dominantes ou possidentes. Ou têm causas muito concretas, ou se explicam por uma inconsciente e ainda vaga luta de classes, ou pela manipulação ideológica, ou por sentimentos atávicos. Chame-mos a todos estes movimentos, muito genericamente, «revoltas».

De significado mais profundo e mais complexo são os movimentos que apelidaremos de «revoluções». Têm um sentido sociopolítico, caracterizam-se pela participação activa e violenta de grupos e estratos sociais que confluem para idênticos fins ou se opõem. Possuem subjacentes interesses económicos, sociais e políticos diversos, que se afirmam dentro de esquemas ideológicos e perseguindo determinados fins. A alteração, mais ou menos profunda, das estruturas é a sua meta.

Mas podemos falar ainda de movimentos que têm objectivos políticos mas não procuram modificar essencialmente o *status quo*. Supõem uma agitação social, mas essencialmente limitada à classe dominante e por vezes mesmo à classe dirigente. As suas consequências políticas podem ser importantes mas não são essencialmente transformativas, podem alterar a direcção política mas não modificam o regime. Chamemos-lhes «golpes de estado».

Através deste sucinto exercício de reflexão classificativa já se antevê a dificuldade em estudar estes conflitos. É sempre muito difícil a sua caracterização. Não é possível realizá-la por uma mera análise ocorrencial. Terão de se conhecer as estruturas e as conjunturas — económicas, sociais, políticas, religiosas, culturais, mentais, etc. — em que se inserem. É necessário estudar os movimentos, idênticos ou diferentes, que os antecedem e que se lhes seguem, procurando estabelecer as suas relações. E torna-se importante conhecer-lhes não só as suas realidades, mas também as suas potencialidades que se frustraram — algumas revoltas tinham virtualidades revolucionárias, certos golpes de estado poderiam ter-se transformado em revoluções...

Uma investigação com este carácter não pode realizar-se em função de visões sistémicas da história, que originam interpretações sistémicas dos movimentos. Considerando a complexidade do tecido social e político e ensaiando, assim, um conjunto variado de explicações para os diversos conflitos, que se procura encarar na sua tipicidade, a historiografia de hoje ultrapassou as posições interpretativas lineares, assentes

em esquemas teóricos pré-determinados, que, todavia, tiveram o seu tempo e muitas vezes assentavam em investigações de grande mérito. Daí que às polémicas sobre o sentido deste ou daquele conflito — recorde-se a que foi provocada pela clássica obra de Porchnev sobre os levantamentos populares que antecederam a Fronda <sup>(1)</sup> — se tenham sucedido planos de investigação em profundidade e extensão, organizados sobretudo depois da década de 40, e análises comparativas, que têm proporcionado colóquios e publicações do maior interesse <sup>(2)</sup>. É este o caso, para citar um exemplo já não recente, de um encontro sobre história comparada das revoluções modernas, realizado em 1968-69 na Universidade Johns Hopkins, que originou a edição da obra *Preconditions of Revolution in Early Modern Europe*, na qual colaboraram alguns dos mais importantes especialistas sobre a matéria <sup>(3)</sup>.

2. A situação generalizada de crise (ou de crises) da Europa do século XVII, caracterizada por anos de más colheitas e pela não existência ainda de um modelo económico de desenvolvimento alternativo, que todavia se ia formando, e também por uma situação de instabilidade social e político-militar, manifestava-se igualmente em Portugal. Mas, por sua vez, o nosso país sentia a sua própria crise. O seu enquadramento desde 1580 na «união ibérica», ainda que com certas condições de autonomia, que no entanto foram sendo paulatinamente coarctadas, fez com que nele se reflectisse a agonia do imperialismo continental habsburgo, envolvendo-se Portu-

---

<sup>(1)</sup> *Les soulèvements populaires en France de 1623 à 1648*, Paris, 1963. Citámos a edição integral, tradução francesa da versão russa de 1948, publicada pelo *Centre de Recherches Historiques (École Pratique des Hautes Études, VI<sup>e</sup> Section)*. A polémica em volta desta obra foi importante na historiografia francesa. Nela participaram sobretudo Roland Mousnier e Robert Mandrou.

<sup>(2)</sup> O estudo das revoltas e revoluções modernas tem, efectivamente, proporcionado o aparecimento de uma extensa bibliografia em França, Espanha, Itália, Inglaterra e Estados Unidos (só para nos referirmos à historiografia com que temos relações mais estreitas). A citação aqui de livros e artigos, ou mesmo de autores que se dedicaram a tal estudo, seria por isso mesmo difícil, correndo o risco de esquecermos obras fundamentais. Infelizmente em Portugal esse trabalho tem sido feito de modo muito mais lento e disperso, ainda que existam alguns estudos de grande interesse e um projecto de investigação em curso — de António de Oliveira — que proporcionou já a publicação de alguns artigos fundamentais, a que a seguir nos referiremos.

<sup>(3)</sup> Pode ver-se a sua tradução espanhola: *Revoluciones y rebeliones de la Europa moderna*, Madrid, 1981 (4.<sup>a</sup> edição espanhola). A 1.<sup>a</sup> edição inglesa é de 1970 (editada por *The Johns Hopkins Press*).

gal numa luta que não lhe dizia directamente respeito. Por outro lado, a crise da política ultramarina portuguesa, sentida desde as primeiras décadas do século XVI, embora com uma inversão nos primeiros 40 anos da nossa ligação a Castela, agrava-se de novo com a concorrência dos nascentes impérios comerciais da França, da Inglaterra e, sobretudo, dos Países Baixos, e com a sua acção militar contra as nossas possessões (4). Entretanto, os impostos aumentam por acção do governo de Madrid, atingindo não só a ordem popular, mas até o clero e a nobreza. Estamos, pois, perante uma situação favorável a sublevações de diversos tipos.

Assim sucedeu efectivamente. Surgem levantamentos de resistência popular enquadrados por vezes num esquema imaginário mítico, talvez de raiz milenarista ou messiânica, mas com a própria coloração portuguesa. Espera-se a vinda de um rei — neste caso D. Sebastião, desaparecido no Norte de África em luta com os muçulmanos — que alteraria profundamente o modo de viver das classes populares (5). E surgem revoltas contra os aumentos do fisco — ficaram célebres as alterações de Évora de 1637 e, pela sua amplitude, os levantamentos do Algarve, ocorridos no mesmo ano —, que se estenderam a vastas zonas rurais, onde a fome particularmente se fazia sentir. Embora não tenham inicialmente o sentido de pôr em questão o poder central, põem, todavia, em causa o aparelho administrativo-fiscal, acabando, pelo menos indirectamente, por terem um sentido político. De resto, tornou-se evidente o aproveitamento que deles por vezes fizeram forças políticas conscientes. De qualquer forma, brota deles, se não um sentimento nacional, ao menos um sentimento xenófobo, que se tornava cada vez mais vivo (6).

---

(4) Para além dos ensaios clássicos sobre as condições económicas do período que precede a Restauração, da autoria de Jaime Cortesão, Joel Serrão e Magalhães Godinho, a que nos referiremos mais à frente, ver os mais recentes trabalhos de Frédéric Mauro, dos quais destacamos *Le Portugal et l'Atlantique au XVII<sup>e</sup> siècle (1570-1670)*, Paris, 1960, há pouco refundido e reeditado (*Le Portugal, le Brésil et l'Atlantique au XVII<sup>e</sup> siècle*, Paris, Centro Cultural Português, 1983).

(5) O mais recente estudo sobre o sebastianismo deve-se a José Veiga Torres, *Fonction et signification sociologique du messianisme sebastianiste dans la société portugaise*, dissertação de doutoramento apresentada à Sorbonne e dirigida por Raymond Cantel, 3 vols., Paris, s.d. Ver ainda o seu artigo «Um exemplo de resistência popular — o Sebastianismo», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 2, Coimbra, Set.-Dez. 1978, e o artigo que se encontra neste volume.

(6) Alguns estudos têm surgido nos últimos anos sobre os referidos levantamentos. Destaquemos: Joel Serrão, «As alterações de Évora (1637) no seu contexto social», in *Alterações de Évora - 1637* de D. Francisco Manuel de Melo, Lisboa, 1967, e estudo introdutório

A «Revolução de 1640», apesar de se dever ligar a estes movimentos, tem a sua individualidade própria, possui objectivos políticos concretos, dos quais se destaca, obviamente, a emancipação de Portugal em relação ao domínio castelhano. As crenças «sebastianistas» e as revoltas populares contra os excessos do fisco ou contra as classes dominantes ou possidentes ultrapassam, de resto, 1640, ainda que algumas estejam ligadas ao problema nacional que lhes é inerente (<sup>1</sup>). Têm, pois, segundo nos parece, um certo sentido intemporal — são revoltas contra a injustiça social e exprimem um desejo, ainda não equacionado politicamente, de mudança de vida. Além disso, a «Revolução de 1640» é sociologicamente muito mais complexa.

---

e notas à edição de *Epanáforas de vária história portuguesa*, de D. Francisco Manuel de Melo, Lisboa, Imprensa Nacional, 1977; J. Romero Magalhães, «Razões imediatas das alterações de Além-Tejo (1637)», *Seara Nova*, n.º 1533, Lisboa, Julho de 1973, e «1637: Motins da fome», *Biblos*, vol. LII, Coimbra, 1976; Aurélio de Oliveira, *Os motins de Vila Real em 1636*, Porto, 1973, e *Contribuição para o estudo das revoltas e motins populares em Portugal durante a época moderna. A sublevação de Viana do Castelo em 1636*, Porto, 1979; José V. Capela, «Tensões sociais na região de Entre-Douro e Minho», *O Distrito de Braga*, vol. III (2.ª série), 1978; A. A. Marques de Almeida, «Levantamentos populares em Portugal no século XVII», *História e Sociedade*, n.ºs 2-3, Janeiro de 1979; e António de Oliveira, «Um documento sobre as alterações de 1637», *Revista Portuguesa de História*, t. XI, II, Coimbra, 1968, «O levantamento popular de Arcozelo em 1635», *Revista Portuguesa de História*, t. XVII, II, Coimbra, 1977, «Levantamentos populares no arcebispado de Braga», *Bracara Augusta*, vol. XXXIV, fasc. 78 (91), Julho-Dez. 1970, «Motim dos estudantes de Coimbra contra os cristãos-novos em 1630» *Biblos*, vol. LVII, Coimbra, 1981, «O atentado contra Miguel de Vasconcelos em 1634», *O Instituto*, vols. CXL-CXLI, Coimbra, 1980-81, «Levantamentos populares do Algarve em 1637-1638. A repressão», *Revista Portuguesa de História*, t. XX, Coimbra, 1983, e o artigo incluído neste volume.

(<sup>1</sup>) O Conde de Ericeira dá-nos conta de certas movimentações populares verificadas depois de 1640 e que se ligam, de forma mais ou menos directa ou indirecta, ao problema nacional. Estão nestes casos, por exemplo, o levantamento contra a nobreza verificado depois da malograda conspiração contra D. João IV em 1641 (cfr. *História de Portugal Restaurado*, pt. I, liv. V; na edição do Porto, de 1945-46, t. I, p. 306) e idêntica sublevação que se deu aquando da prisão do secretário de estado Francisco de Lucena, acusado de traição (ob. cit., pt. I, liv. VII; na ed. cit., vol. II, p. 30). Mas a causa de tais tensões não era exclusivamente, nem talvez essencialmente, de natureza nacional. Havia claros conflitos latentes entre o «povo miúdo» ou o terceiro estado e as classes dominantes. É o que se verifica por altura da discussão da aplicação do tributo para as despesas da guerra, ocorrida nas cortes de 1642 (ob. cit., pt. I, liv. VI; na ed. cit., pp. 408-409). A sobrecarga fiscal provocava, de resto, motins populares. Tal acontecera antes de 1640, como se verificou depois. Foi exemplo disso o motim que ocorreu, sobretudo no Porto, em 1661, contra o imposto do papel selado (cfr. Eduardo Freire d'Oliveira, *Elementos para a história do município de Lisboa*, vol. VI, pt. I, Lisboa, 1891, p. 237 nt.).

Portanto, supõe, para a sua correcta compreensão, uma análise das estruturas e conjunturas económicas, dos conflitos sociais subterrâneos ou declarados, das instituições, ideologias e aspirações políticas, da problemática religiosa, das condições culturais e mentais. Tem de ser encarada numa perspectiva *totalizante* para que seja possível conhecer a sua *realidade*.

Este tipo de análise só há relativamente poucos anos se iniciou, libertando as reflexões sobre a «Revolução de 1640» das ideologias a que esteve profundamente ligada. Primeiro, a partir da década de 60 do século XIX, a acção nacionalista liberal-conservadora fez dela a sua bandeira, empunhada contra o movimento iberista, liberal-republicano e de sentido utópico revolucionário<sup>(8)</sup>. Depois, o neo-tradicionalismo português (o Integralismo Lusitano) e o Salazarismo utilizá-la-ão também, interpretando 1640 como uma manifestação «nacionalista» de «um povo» — em que se escamoteavam as lutas sociais internas — que, reconquistando a independência, voltava ao sentido «tradicional» da sua história<sup>(9)</sup>. Porém, no seguimento de alguns estudos fundamentais do princípio do século e da desmistificação do seiscentismo português nas famosas polémicas de António Sérgio com o Integralismo<sup>(10)</sup>, surgiram, a partir dos anos 40, mas sobretudo de-

---

(8) Em 1861 foi criada a «Comissão 1.º de Dezembro de 1640» que, conforme se pode verificar através do seu manifesto (de 25 de Agosto), procurava dar à Restauração uma projecção nacional, colocando-a ao serviço de fins nacionalistas e anti-iberistas. Faziam parte dela elementos significativos da cultura oficial de então e liberais cuja força revolucionária se havia perdido, pendendo para concepções mais conservadoras. Entre eles destaque-se: Herculano, Rebelo da Silva, José Estêvão, Inocêncio Francisco da Silva, Mendes Leal, o Visconde Sanches de Baena, Fontes Pereira de Melo. Cf. a obra de Sanches de Baena, *Fastos históricos da Comissão Central 1.º de Dezembro ou monumento histórico aos restauradores de Portugal*, 1.ª e 2.ª partes, 2 vols., Lisboa, 1885 e 1886, e vide o que dissemos sobre este tema em *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*, vol. I, Coimbra, 1981, pp. 12 ss., e Fernando Catroga, *Nacionalismo e ecumenismo. A «Questão Ibérica» na segunda metade do século XIX*, comunicação apresentada no Encontro Hispano-Português, realizado em Oeiras em 22 e 23 de Junho de 1983, a publicar brevemente.

(9) Cf. as concepções de António Sardinha e Cabral de Moncada, que têm um particular significado no contexto ideológico que referimos e cujo pensamento está na continuação das ideias tradicionalistas do século XIX. Vide a análise que fizemos sobre o tema em *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*, vol. I, pp. 22 ss.

(10) Cf., sobretudo, «O problema da cultura em Portugal e o significado do seiscentismo na sua história», *Seara Nova*, n.º 56 e 57, de 17 e 24 de Outubro de 1925. A posição polémica de Sérgio surgiu, concretamente, por reacção à obra de Manuel Múrias, *O Seiscentismo em Portugal* (Lisboa, 1923), se bem que idênticas posições — de louvor ao século XVII, considerado como representativo de um importante

pois da década de 60 (que corresponde ao acelerar da crise do regime de Salazar), novas perspectivas de investigação. Se, por um lado, se alargou o horizonte de pesquisa no campo da história económica e cultural, na área da história social, de desenvolvimento mais lento, surgiram alguns importantes estudos sobre os movimentos populares<sup>(11)</sup>. Além disso, as clássicas sínteses de Oliveira França e de Magalhães Godinho foram de particular importância para uma visão totalizante do movimento, quer pelas novidades que trouxeram, quer pelas sugestões que apresentaram<sup>(12)</sup>. Foi aliás na continuação dessas propostas e de alguns estudos de história das ideias políticas orientados por Silva Dias<sup>(13)</sup> que procurámos fazer, em obra há pouco publicada, uma análise de conjunto sobre a ideologia política e a teoria do estado que se desenvolveu à volta de 1640<sup>(14)</sup>.

Foi um avanço significativo. Todavia, muito há ainda que percorrer para se compreender em toda a sua perspectiva a «Revolução de 1640». Apesar disso, é possível arriscar sobre ela um ensaio de interpretação.

3. Referindo-nos à chamada «Revolução de 1640» — consideremo-la em sentido amplo, com todas as suas implicações e conseqüências, que ultrapassam largamente a simples ocorrência verificada em 1 de Dezembro — tivemos o cuidado de

---

movimento cultural, de sentido integrista — tenham sido assumidas por outros integralistas, nomeadamente Sardinha. Vide a análise desta polémica, e de outras, no artigo de Olga de Freitas da Cunha Ferreira, «António Sérgio e os Integralistas», in *António Sérgio*, número comemorativo do centenário do seu nascimento da *Revista de História das Ideias*, n.º 5, I, Coimbra, 1983.

<sup>(11)</sup> Vide estudos citados *supra*, nt. 6. Refiram-se aqui também dois artigos fundamentais, que abriram perspectivas a uma nova reflexão sobre o fenómeno restauracionista, encarado em função da realidade económico-social: Jaime Cortesão, «A economia da Restauração», in *Congresso do Mundo Português*, vol. VII, t. II, Lisboa, 1940, e Joel Serrão, *Em torno das condições económicas de 1640*, separata da revista *Vértice*, Coimbra, 1952.

<sup>(12)</sup> Eduardo d'Oliveira França, *Portugal na época da Restauração*, S. Paulo, 1951, e Vitorino Magalhães Godinho, «1580 e a Restauração», in *Ensaio*, vol. II («Sobre História de Portugal»), Lisboa, 1968 (foi reeditado depois no *Dicionário de História de Portugal*, artigo «Restauração», na 1.ª edição, vol. III, pp. 609-628).

<sup>(13)</sup> Referimo-nos a várias dissertações de licenciatura que o Professor Silva Dias orientou na Faculdade de Letras de Coimbra, algumas das quais — no contexto de trabalhos escolares — têm bastante interesse. Versaram elas estudos sobre o Padre António Vieira, D. Francisco Manuel de Melo, João Pinto Ribeiro, *A Arte de Furtar*.

<sup>(14)</sup> Trata-se do nosso trabalho, já citado, *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*.



colocar sempre a expressão entre comas. Na verdade, poderá rigorosamente considerar-se tal movimento uma autêntica revolução, encarada, como é óbvio, dentro do esquema de possibilidades que tais sublevações tinham na época moderna? Terá havido nela uma ampla movimentação social, tendente a alterar as estruturas sociopolíticas existentes? Por palavras mais precisas: ter-se-á verificado uma acção de sectores da burguesia letrada e económica, aproveitando o descontentamento popular, para criar novas estruturas de exploração e para ocupar o poder, em concorrência com uma tradicional nobreza «de espada»? Terá havido tentativas, não diremos para «liberalizar» as estruturas políticas, mas para alterar a dinâmica da monarquia absoluta num sentido aristocrático-burguês?

O historiador J. H. Elliot, fazendo uma análise comparativa das «revoluções» (ou «revoltas», como lhe prefere chamar) da monarquia espanhola — as de Catalunha, Portugal, Sicília e Nápoles — afirma que a portuguesa se salienta pela quase ausência de movimentações sociais. A presença popular é reduzida e o conflito, que tem sobretudo a participação da classe dirigente, embora com a adesão das massas, manifesta-se como «um movimento da nação política» (15).

Na realidade, é essa a primeira impressão que nos sugere 1640. É um certo estrato da classe dominante — e não tanto da classe dirigente — que dinamiza o movimento. É sobretudo um grupo de fidalgos, na maioria jovens, sem grandes títulos nobiliárquicos, embora alguns ligados à primeira nobreza do país, que leva a efeito a acção «revolucionária», lançando para a frente o primeiro nome da nobreza portuguesa, o Duque de Bragança (16). E todo o processo da deposição de Filipe IV e da aclamação do Duque, sob o nome de

---

(15) Cf. «*Revueltas en la Monarquía Española*», in *Revoluciones y rebeliones de la Europa Moderna*, sobretudo, pp. 124 e 140.

(16) Na verdade, tirando o Marquês de Ferreira e o Conde de Vimioso, aparentados com a Casa de Bragança, e o Conde de Atouguia, os conjurados não pertencem a uma grande nobreza titulada, mas são sim, na generalidade, jovens fidalgos militares. Veja-se a lista dos «restauradores» no opúsculo, geralmente atribuído ao Padre Nicolau da Maia, *Relação de tudo o que passou na felice aclamação do mui Alto, e mui Poderoso Rey Dom João o IV*, Lisboa, 1641. Roque Ferreira Lobo reeditou essa relação, anotada, no seu livro *Historia da felice aclamação do Senhor Rei D. João o Quarto*, Lisboa, 1803, pp. 374 ss. Sobre alguns elementos da nobreza ali referidos, vide *A nobreza na Restauração em Portugal. Documentação inédita de seus feitos*, 2 tomos, Lisboa, 1940 e 1941. Agradece-se ao Dr. Pedro França, aluno do mestrado de «História Política e Cultural de Portugal na época moderna», as pesquisas genealógicas feitas para confirmar as conclusões aqui apresentadas neste aspecto.

D. João IV, dá-se quase sem derramamento de sangue. É como se a presença habsburga em Portugal caísse naturalmente. Mas, se os mais prestigiosos elementos da classe dirigente, que ocupavam cargos elevados no aparelho de estado, não colaboraram directamente no movimento, vieram em grande parte a aderir a ele logo que saiu vitorioso, ou por convicção ou por oportunismo<sup>(17)</sup>.

Desta forma, o processo político imediato caracteriza-se logicamente pelo seu carácter «conservador». Verifica-se a intenção de manter as estruturas legais e institucionais até aí existentes<sup>(18)</sup> e de conservar no poder as personalidades que até aí o ocupavam, como ainda o desejo de confirmar os privilégios concedidos pela Casa de Austria<sup>(19)</sup>. O máximo que se pretende — como se vê claramente através dos Capítulos das Cortes de 1641, sobretudo do terceiro estado — é

---

(17) Com efeito, analisando várias fontes, sobretudo a *História de Portugal Restaurado*, do Conde de Ericeira, verifica-se que a alta nobreza não quis perder o domínio do movimento, aderindo a ele. Foi ela que deu o tom à aclamação de D. João IV e que ocupou, com uma importante nobreza letrada, já anteriormente instalada no poder, os altos cargos do governo e da Casa Real. No entanto, conforme se pode verificar através do mesmo Ericeira, muitos nobres mantiveram-se ligados a Castela, dado que ocupavam ali, ou nas suas dependências territoriais, cargos de prestígio, ou acabaram por aderir à sua causa. Quanto ao alto clero secular, é notória a limitação da sua presença no teatro da Restauração. Praticamente só o Arcebispo de Lisboa, D. Rodrigo da Cunha, teve uma acção destacada. Mas o mesmo não aconteceu com o baixo clero, as ordens e congregações religiosas. Os jesuítas (como se sabe) ocuparam, entre estas, um papel de particular relevo.

(18) Logo em 1 de Dezembro os governadores decidiram que os tribunais continuassem em exercício (cf. J. J. de Andrade e Silva, *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa. 1640-1647*, Lisboa, 1855, p. 9). Por decreto de 10 de Janeiro de 1641, D. João IV confirmou as mercês feitas pelo rei castelhano (*idem*, p. 13) e em 29 de Janeiro de 1643 confirmou as *Ordenações Filipinas* (*idem*, pp. 195-96).

(19) Vejamos alguns exemplos elucidativos: os conjurados, após a vitória do movimento, elegeram para governadores, entre outros, o arcebispo de Braga, em relação ao qual pendiam fortes suspeitas de adesão à causa espanhola, o que de resto se veio a confirmar, e o Inquisidor-Geral nomeado por Filipe IV, D. Francisco de Castro, que não aceitou a incumbência. No Conselho de Estado nomeado por D. João IV encontravam-se, entre outros, esses dois elementos referidos e ainda o Marquês de Vila Real — note-se que os três já pertenciam ao Conselho de Estado durante o domínio castelhano. Francisco de Lucena e Pedro Vieira da Silva, que ocuparam sucessivamente o cargo de secretário de estado depois de 1640, haviam ocupado altos postos administrativos no tempo dos Filipes, tendo o segundo participado na repressão que se sucedeu às alterações de 1637; e Tomé Pinheiro da Veiga, que era procurador da coroa no tempo de Filipe IV, manteve o seu lugar, o mesmo acontecendo com o referido inquisidor-

extinguir os abusos e corrigir erros administrativos. O desejo de que fossem repostas as antigas medidas da monarquia portuguesa — é o sentido da evolução política que sobretudo se revela oficialmente na vontade de governantes e governados (20). É, aliás, este o tom da ideologia política dos tratados e panfletos que procuram justificar a causa portuguesa. A deposição de Filipe IV nada tinha de «revolucionário». Justificava-se na ilegitimidade de direito e de facto — e, note-se, a acusação de tirania é lançada não tanto contra o rei, mas contra os seus ministros (Olivares, Miguel de Vasconcelos, Diogo Soares) — e fundamentava-se no direito de o «povo», através dos seus mais significativos representantes, os nobres, repor a ordem eticopolítica. Estamos perante a renovação da teoria tomista e não perante uma posição monarcômaca, que assenta, essa sim, em concepções «liberais». É mesmo curioso notar o esforço desenvolvido por Velasco de Gouveia, um dos maiores teóricos políticos do tempo, para provar que o facto de ser legítima a deposição de um monarca, como Filipe IV, não implicava qualquer situação de instabilidade política. Tal deposição só era legítima por se verificar uma situação excepcional, que raramente se dava, pois em geral o rei possuía uma autoridade incontestável (21). A ordem, assente na força do poder régio, é o grande objectivo da política do tempo. É um corolário lógico da formação do estado, que conquistou o seu estatuto à custa do sacrifício dos direitos «feudais», em-

---

-geral, D. Francisco de Castro. O rei, por inspiração, segundo parece, do secretário de estado Francisco de Lucena, não quis criar situações de privilégio em relação aos «restauradores», para assim atrair os hesitantes. Foi por isso que o Conde de Vimioso, presente desde o primeiro momento da revolta, apesar de ter sido nomeado «capitão general de todo o reino» não chegou a ocupar o cargo (cfr. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, reedição de Coimbra, 1949 — 1.ª edição: Lisboa, 1740 — vol. VII, p. 65).

(20) Cf. «Capitulos geraes apresentados a El-Rei D. João IV, nas Cortes celebradas em Lisboa com os três Estados do Reino, em 25 de Janeiro de 1641», in Andrade e Silva, *ob. cit.*, pp. 28 ss.

(21) Cf. Francisco Velasco de Gouveia, *Justa aclamação do Serenissimo Rey de Portugal Dom João o IV*, Lisboa, 1644, pt. I, § I. Velasco insiste aí que a tese por ele defendida — da origem popular do poder — não faz perigar a autoridade régia. Assim, responde a esse eventual argumento: «Ao segundo fundamento, tirado dos inconvenientes que se seguiriam de o dito poder estar nos povos, podendo-se levantar, e eximir dos Reis, quando quizerem, se responde que os não há, porque tanto que uma vez lho transferiram, *in perpetuum*, o não podem reassumir, salvo em certos casos, e com certas condições e circunstâncias..., nos quais não há inconvenientes, senão grandes conveniências, e razões para assim ser» (p. 29). Sobre as concepções teórico-práticas do poder por altura da Restauração, ver a análise que fizemos na obra *Ideologia política*, vol. I, pp. 223 ss., e vol. II, p. 3 ss.

bora também dos direitos locais <sup>(22)</sup>, mas é ainda uma reacção, igualmente lógica, às perturbações que caracterizam o ambiente social da Europa <sup>(23)</sup>.

Pode, portanto, dizer-se que o movimento de 1640 se afirmou, pelo menos ao nível de *fenómeno*, como um acto da classe dominante em sentido «conservador», como um projecto de «restauração» da «ordem» e não propriamente como um processo transformativo, de *revolução*.

O vocabulário e o ideário da época, e dos tempos que se seguem, confirmam esta interpretação. É a palavra «restauração» que é sempre utilizada pelos ideólogos portugueses da independência para caracterizar a acção de 1 de Dezembro. Trata-se — segundo eles — de um movimento em busca da legitimidade perdida, que assentava numa «aclamação» justa, levada a efeito, de resto, com a maior moderação. Só os autores espanhóis, como é óbvio, procuraram acentuar o carácter subversivo do movimento, tendo em conta também a «ordem», que teria sido alterada ilegitimamente. Não utilizam o termo «revolução» — que não tinha então uso generalizado no vocabulário político ibérico — mas empregam comumente o vocábulo «rebelião», salientando o carácter de rebeldia, de perfídia e de imoralidade da conjuração portuguesa <sup>(24)</sup>. Só os historiadores não ibéricos dos séculos XVII e

---

<sup>(22)</sup> Diga-se, no entanto, que se isso é válido no campo teórico, político-jurídico, não o é de todo no campo prático, administrativo. Os órgãos locais mantêm ainda grande força até porque o poder central possui então um número relativamente escasso de funcionários capazes de controlar e impor as suas directrizes. Tal realidade será devidamente comprovada na dissertação de doutoramento de António Manuel Hespanha, de próxima aparição.

<sup>(23)</sup> Vide sobre este tema a importante obra de José Antonio Maravall, *La cultura del Barroco*, Barcelona-Caracas-México, 1980 (2.<sup>a</sup> ed.)

<sup>(24)</sup> Ver, por exemplo, a obra de Caramuel *Respuesta al Manifiesto del Reyno de Portugal*, Antuérpia, 1642, ou a de Fernández de Castro *Portugal convezida con la razon para ser venzida con las catholicas potentissimas armas de Don Philippe IV...*, Milão, 1648. O movimento de 1640 aparece ali caracterizado pela acção de «un povo amotinado y rebelde, de un vulgo pérfido y perjuro» (*Respuesta...*, liv. V, cap. IV, p. 147). «La Rebelión de Portugal», «los amotinados portugueses» — é assim que é constantemente apelidado o movimento e os seus intervinientes (*idem*, por exemplo, cap. VI, pp. 152 ss.). «Bergantistas» — é o nome que Fernandez de Castro atribui aos revoltosos portugueses, adeptos do Duque de Bragança, procurando mostrar que se tratou apenas da acção de um grupo pouco significativo, imoral e irreligioso, que pusera em cheque uma ordem legitimamente estabelecida: «con la rebelión del Berganza y los Bergantistas ha padecido y padece la Religión en aquel Reyno....» (*Portugal convezida...*, cap. XII, sec. IV, p. 1032).

XVIII, como o Abade Vertot e Robert Southwell, vão utilizar a palavra «revolução», para se referirem a vários movimentos revoltosos ocorridos em Portugal, entre eles o de 1640, no sentido de acção contra uma situação política estatuída, sem, todavia, como é lógico, concederem ao termo a ideia de que se terá verificado, no domínio sociopolítico, qualquer transformação essencial <sup>(25)</sup>. Será depois do movimento liberal que o termo assumirá uma característica sociológica. É por isso que a historiografia e a ideologia portuguesas do século XIX de tipo liberal-republicano falaram do movimento de 1640 mais como uma conjura, um golpe de estado, do que propriamente como uma revolução, dado que entenderam que ele não provocou qualquer modificação fundamental na sociedade portuguesa. A expressão «Revolução de 1640» só passou (segundo cremos) a ser divulgada em Portugal, e com significação «restauracionista», pelo sector ideológico integralista-salazarista, que se apropriou do sentido do ideário de 1640. A ideia é clara numa famosa conferência de Cabral de Moncada. Em 1640 — segundo ele — o país levava a efeito uma verdadeira «Revolução», não só política mas intelectual (hoje diríamos cultural), reencontrando o seu próprio rumo e opondo-se ao absolutismo, ao centralismo e ao sentido antinacional a que correspondia a «união ibérica». De modo idêntico, a «Revolução Nacional», levada a efeito em 1926, faria enveredar o país pela via da sua própria reabilitação histórica, em oposição ao liberalismo e ao republicanismo burguês de raiz estrangeirada <sup>(26)</sup>. Temos, assim, que a palavra «revolução» é entendida como regresso (re-

---

<sup>(25)</sup> A 1.ª edição da obra do Abade Vertot, de 1689, intitulava-se *Histoire de la conjuration de Portugal*. A 2.ª edição, de 1711 (seguiram-se mais quatro na vida do autor, muitas outras em anos seguintes, até ao nosso tempo, e várias traduções, em inglês, espanhol, italiano e português), intitulava-se *Histoire des Révolutions de Portugal*. Existem duas traduções portuguesas desta obra, uma de 1815 e outra, mais recente, de 1945, com um estudo de Gastão de Melo e Matos. A obra de Robert Southwell não abrange somente a «Revolução de 1640», mas os vários movimentos «revolucionários» ao longo da história portuguesa — *The history of the Revolutions of Portugal from the foundation of that kingdom to the year 1667*, Londres, 1740. A palavra «revolução» tem, pois, nestas obras um sentido amplo, pouco preciso. Abrange qualquer conflito de carácter político.

<sup>(26)</sup> Cf. «1640... Restauração do Pensamento Político Português» (conferência proferida na Associação Académica de Coimbra, em 1 de Dezembro de 1927), *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra*, vol. X, Coimbra, 1929, pp. 447-77. Cabral de Moncada veio mais tarde a republicar esta conferência (in *Estudos de História do Direito*, vol. I, Coimbra, 1948), extraindo-lhe certos passos que já não estariam de acordo com as suas ideias de então, como se poderá deduzir das suas próprias palavras (*idem*, p. 189, nt.).

novador) ao ponto de partida, e não no seu sentido actual, como processo avançado de modificação de estruturas. Rigorosamente portanto — dado que entendemos o termo «revolução» no seu último significado — 1640 parece representar não tanto uma *revolução* como um *golpe de estado*, que alterou a direcção política do país em sentido nacional, não modificando, no entanto, a sua estrutura sociopolítica.

A questão de saber o que foi efectivamente 1640 não pode, porém, ser simplificada. Teremos de descer mais fundo para entendermos o seu verdadeiro sentido, já que, conforme dissemos, a «Revolução de 1640» — continuemos, apesar de tudo, a chamar assim ao movimento — possui uma dinâmica sociopolítica complexa. Acrescentemos, pois, mais algumas reflexões.

4. Embora aceitemos que se trata de um movimento «nacional» e mesmo patriótico, é óbvio que não pode ser entendido numa simples perspectiva «idealista». Ele tem atrás de si a conjugação de interesses sociais concretos. Sectores mais ou menos demarcados da nobreza, do clero, dos letrados e da burguesia económica estavam *interessados* em libertar o país da tutela castelhana. É o caso de uma nobreza marginalizada ou com interesses militares e administrativos no ultramar português — aliás a nobreza sentia agora o peso dos impostos, o que a levava por vezes a pactuar com as revoltas populares ou, pelo menos, a dificultar a acção fiscal do estado —, do sector do clero que se sentia também atingido com o agravamento fiscal ou que desejava marcar uma situação de independência em relação à Igreja espanhola, de certos burocratas de estado desejosos de uma posição mais prestigiosa, de uma burguesia comercial interessada na economia brasileira posta em perigo pelos inimigos da Espanha, e de um sector burguês cristão-novo que esperava, messianicamente, uma melhoria de situação com a mudança política. A estes grupos sociais dominantes ou possidentes, e até dirigentes em certos casos, juntavam-se os sectores populares, atingidos pela fome, sobrecarregados por impostos e com um forte sentido xenófobo. Se foi um sector da classe dominante, conforme se disse, que levou a efeito o movimento de 1640, isso não chega, pois, para o caracterizar cabalmente. É certo que o povo não está presente activamente, mas o seu papel não pode ser desprezado (27).

---

(27) Acerca do significado dos vários grupos sociais na «Revolução», ver — para além dos estudos dos autores já referidos — as reflexões que fizemos no título «A Restauração — A sua dinâmica

De resto, depois dos estudos clássicos de Joel Serrão sobre as alterações de Évora, procurou-se chamar a atenção para o seu significado na revolta<sup>(28)</sup>. Considerou-se, assim, que a acção de 1 de Dezembro terá aparecido como uma resposta aristocrática aos motins populares que se desencadeavam, procurando-se evitar que eventualmente o povo tomasse conta do movimento. E admitiu-se mesmo que a hipótese republicana — de que fala o historiador seiscentista Conde de Ericeira —, apresentada como alternativa à candidatura ao trono do Duque de Bragança, perante a hesitação deste, representava uma posição que contaria com o apoio popular. Se nada nos permite confirmar esta sugestão — depreende-se sim de Ericeira que a proposta republicana seria uma alternativa de sectores sociais influentes que pensariam talvez num governo aristocrático em que pudessem dominar<sup>(29)</sup> — o certo é que é indubitável, como o têm provado os vários artigos de António de Oliveira, a generalização no país de um acentuado mal estar, de raiz essencialmente popular, que, contestando sobretudo os mecanismos fiscais do regime, acabava por abalar o aparelho de estado e visar alguns dos seus elementos mais influentes e afectos a Castela, como é o caso de Miguel de Vasconcelos, em 1634<sup>(30)</sup>. As camadas populares têm, pois, a sua importância no movimento de 1640 e, se não tiveram um papel mais significativo, através sobretudo das estruturas corporativas, que eram o sector oficialmente representativo do «povo», foi porque só aceitaram tomar parte activa nele após o levantamento da nobreza<sup>(31)</sup> — recordavam-se ainda da repressão de que haviam sido vítimas em 1637 com a convicção ou a passividade das classes dominantes. No entanto, a luta política directa desenvolve-se ainda noutras esferas, na área dos sectores sociais dominantes ou possidentes, que aspiram a situações de domínio político. Sem a acção decidida destes grupos sociais não seria possível levar a efeito com sucesso qualquer revolta. E essa acção verificou-se não só — como é sabido — durante a sua preparação, mas também

---

sócio-política», do cap. I, da pt. I, do nosso estudo *Ideologia Política* (vol. I, pp. 69 ss.).

(28) Fê-lo Magalhães Godinho no artigo citado e especialmente Armando de Castro em livro recente — *Lições de História de Portugal-2. As classes populares na formação, consolidação e defesa da nacionalidade. Sécs. XVI e XVII*, Lisboa, 1983.

(29) Cf. Ericeira, *História de Portugal Restaurado*, vol. I, pp. 101-102.

(30) Cf. A. Oliveira, «O atentado contra Miguel de Vasconcelos», *cit.*

(31) Cf. Ericeira, *ob. e ed. cit.*, vol. I, p. 114.

depois, durante o difícil processo que se lhe seguiu. Todavia, se a situação que precedeu a «Revolução de 1640» e lhe sucedeu foi de molde a activar as aspirações sociopolíticas que se encontravam latentes no sentido de uma luta pela independência, também é certo que agitou interesses de sinal contrário, o que explica o carácter conflitivo interno desses tempos.

Na verdade, se certos sectores, que já rapidamente descrevemos, manifestaram o seu apoio à causa «revolucionária», outros houve que se colocaram à margem. É notória a quase ausência do alto clero e da alta nobreza e mesmo dos letrados mais qualificados. É que muitos dos seus elementos tinham interesses em Castela e se bastantes acabaram, como dissemos, por aderir ao movimento, outros houve que, durante os dramáticos anos que se seguiram, desertaram do país ou conspiraram contra o estado. Está no primeiro caso o Duque de Aveiro, o segundo elemento da nobreza do reino, e no outro o Marquês de Vila Real, o Duque de Caminha, o Inquisidor-Geral, o Arcebispo de Braga e talvez o próprio secretário de estado Francisco de Lucena <sup>(32)</sup>. Por outro lado, a burguesia com interesses no comércio continental e ultramarino hispânico ou ligada ao aparelho do estado da Casa de Áustria também naturalmente não seria favorável à causa portuguesa <sup>(33)</sup>.

Mas os conflitos sociais que se agudizaram depois de 1640 têm também um sentido estrutural, que ultrapassa, pois, a situação de conjuntura. Há sectores demarcados que aspiram a uma posição de prestígio político. Através de documentação variada, verifica-se claramente que os letrados desejavam cada vez mais os lugares dos conselhos, perante a oposição da nobreza de espada, que preferencialmente os ocupava. A obra *Preferência das Letras às Armas*, do jurista João Pinto Ribeiro, que procura mostrar a superioridade dos letrados em relação aos nobres de armas, é bem o testemunho ideológico dessa luta pelo poder <sup>(34)</sup>. Mas ainda mais interessante parece-nos ser o combate travado pela burguesia cristã-nova,

---

<sup>(32)</sup> Francisco de Lucena foi incriminado como elemento activo de uma conspiração contra o rei. No entanto, tem-se duvidado da sua culpabilidade (cf. sobre essa questão José Emídio Amaro, *Francisco de Lucena: sua vida, martírio e reabilitação*, Lisboa, 1945).

<sup>(33)</sup> Cf. as reflexões que fizemos no citado título da nossa obra (*supra*, nt. 27).

<sup>(34)</sup> *Preferencias das Letras ás Armas*, Lisboa, 1645. Pensamos que Pinto Ribeiro poderá ter sido um dos poucos ideólogos da Restauração que assumiu, embora de forma ainda pouco clara, um projecto sociopolítico diferente, em que os letrados e os órgãos representativos municipais tinham um papel significativo (cf. as breves reflexões que fizemos no nosso livro, vol. II, pp. 109 ss.).



de origem judaica, reveladora de um notável espírito de corpo, pelo reconhecimento da sua importância sócio-económica e sociopolítica <sup>(35)</sup>. Ela revela-se, sobretudo, em períodos económica e financeiramente difíceis para o estado, em que este se sentia obrigado a contar com o seu apoio e chegava a pensar na adopção de novos modelos económicos de tipo capitalista, semelhantes àqueles que via serem utilizados em especial na Holanda. Assim acontece, poucos anos volvidos depois de 1640, quando os conselheiros régios, entre eles o Padre António Vieira, se aperceberam de que a única solução para criar uma estrutura económica diferente da deficitária situação seria a criação de companhias monopolistas com forte participação de capitais judaicos. E uma dessas companhias, a Companhia do Brasil, chegou a ser fundada, em 1649, acompanhada de um alvará que colocava os bens nela investidos pelos cristãos-novos ao abrigo da pena de confisco pela Inquisição. É aliás notória a crescente importância do sector cristão-novo no campo económico e político. Apenas alguns exemplos: um dos mais importantes ideólogos oficiais da Restauração é Francisco Velasco de Gouveia, um lente de Cânones que havia sido jubilado compulsivamente da Universidade, depois de um processo inquisitorial terminado em 1631; Manuel Fernandes Vila Real torna-se em França cônsul de Portugal e aí desenvolve uma relevante acção diplomática e político-ideológica; o financeiro e comerciante Duarte da Silva desempenha um papel fundamental no apoio económico à causa restauracionista. Entretanto, elementos de raça judaica recebem títulos de fidalgo, hábitos de cavaleiro e ordens clericais. E este arranque da burguesia cristã-nova em direcção a uma integração social e, se possível, a um estatuto de elite, é apoiado por sectores da classe dirigente, ou por razões de interesse pessoal e social, ou por pragmatismo e/ou esclarecimento político. Citámos o caso de Vieira. Poderíamos referir os nomes dos embaixadores Francisco de Sousa Coutinho e Marquês de Nisa. É, de resto, manifesto haver sectores da nobreza que aceitam o casamento com elementos de origem judaica e pretendem defender essas situações de facto <sup>(36)</sup>. Por outro lado, ventilava-se o desejo de que a nobreza participasse legalmente

---

<sup>(35)</sup> Cf., relativamente à temática que se segue, *Ideologia Política*, sobretudo vol. I, pp. 362 ss. e 394 ss., e o nosso artigo «A Restauração e os Cristãos Novos», *Revista Altitude*, ano II, 2.<sup>a</sup> série, n.º 4, Guarda, Dezembro de 1981.

<sup>(36)</sup> Este princípio parece ser claro num dos Capítulos do Estado da Nobreza (cap. XXXI), apresentados às Cortes de 1641. Cfr. J. J. Andrade e Silva, *Colecção Cronológica da Legislação Portuguesa. 1640-1647*, p. 51.

na actividade comercial, o que acontecia na realidade sem cobertura da lei, ao invés do que se passava na França de Richelieu, em que o estado confirmara essa aspiração. A obra anónima *Arte de Furtar*, atribuída durante muito tempo a Vieira e que hoje se julga ser de outro jesuíta, o Padre Manuel da Costa, diz concretamente que os nobres deveriam participar na organização de uma companhia para as Índias Orientais (37). E, em sentido inverso, falava-se — por exemplo fá-lo Vieira — da oportunidade de nobilitar os comerciantes (38).

Mesmo no próprio seio do clero e no interior da própria Inquisição pressentem-se confrontos declarados ou de bastidores. Para além de distintos interesses pessoais que essas divisões podem supor, parece estarem em causa concepções políticas e político-eclesiásticas diferentes. Enquanto um sector do clero se ligava cada vez mais ao rei, outro sector propendia para uma subordinação firme em relação ao papa, que em certos casos correspondia também a uma ligação aos interesses de Espanha. É assim que, devido à sistemática recusa de a Santa Sé confirmar a independência portuguesa e os bispos «nomeados» pelo nosso rei, certos sectores do clero defendem posições políticas regalistas, ainda que integradas dentro de princípios «ortodoxos», enquanto outros defendem firmemente as posições romanistas. E, curiosamente, entre os primeiros encontramos jesuítas e mesmo alguns membros da Inquisição. Esta tornara-se, é certo, e mais do que nunca, um estado dentro do estado, uma cidadela contra certos interesses políticos; mas também é de crer que, no meio dos

---

(37) Depois de se referir à Companhia do Brasil, afirma-se ali: «E prouvera a Deus que tiveram os fidalgos Portugueses estômago para fazerem outra bolsa para a Índia, pois é empresa sua: e ser-lhes-á fácil, se puserem nela só o que gastam em vaidades, e o que perdem na tábua do jogo, e dão a rameiras, e consomem na cura de males com que estas lhe pagam, e ficariam eles de ganho, e o nosso Reino sem tantas perdas temido, e venerado Deus sobre tudo» (*ob. cit.*, ed. de Amsterdão, 1744, cap. XXIII, pp. 208-209).

(38) Dirigindo-se ao rei, sugere: «que V. M. fizesse nobre a mercancia, de maneira que não só não tirasse mas desse positiva nobreza, ficando nobres todos os homens que fossem mercadores, não só os que se chamam de sobrado, senão também os de vara e cövado; com que muitas pessoas de maior qualidade e cristãos velhos se applicariam ao exercício mercantil, em grande utilidade do Reino, a exemplo de Veneza, Génova, Florença e outras repúblicas, em que os príncipes são mercadores e elas por isso opolentíssimas» («Proposta feita a El-Rei D. João IV, em que se lhe representava o miserável estado do Reino e a necessidade que tinha de admitir os judeus mercadores que andavam por diversas partes da Europa», escrita em 3 de Julho de 1643, in *Obras escolhidas*, edição de António Sérgio e Hernâni Cidade, vol. IV, Lisboa, 1951, pp. 49-50).

seus elementos, alguns apoiassem, em certos casos, a causa régia, mesmo em situações especialmente melindrosas. Parece-nos poder citar como exemplo o caso do inquisidor Frei Pedro Magalhães que, no processo exemplar do cristão-novo Manuel Fernandes Vila Real, protegido de D. João IV, foi o único a defender a sua inocência, procurando anular todas as «provas» acumuladas contra ele pelos seus parceiros do Conselho Geral <sup>(39)</sup>.

Portanto, como se vê, a realidade sociopolítica da «Revolução de 1640» é ainda assim complexa e contém virtualidades que poderiam ter originado transformações significativas. Todavia, tais potencialidades não tinham ainda força para se afirmarem e, assim, todas as tentativas nesse sentido, mesmo que contassem com o apoio hesitante do estado e de certos sectores das classes dominantes e dirigentes, frustraram-se.

5. Com rigor não podemos, por conseguinte, considerar a chamada «Revolução de 1640» como uma *revolução*. Pode dizer-se, todavia, que, referindo-nos à época moderna, só devemos realmente falar de duas revoluções: a inglesa e a dos Países Baixos. Houve, no entanto, movimentos sociopolíticos de claras intenções transformativas e de ampla e variada participação social: o movimento dos *comuneros*, a revolta da Catalunha, a revolta de Nápoles, a Fronda... Os conflitos são então tanto mais *revolucionários* quanto existem sectores populares perturbadores e burguesias relativamente poderosas, influentes e com aspirações políticas, que procuram alterar a ordem existente, abalando de alguma forma as estruturas «feudais». Não foi bem este o caso português. Embora não tivesse tido um feudalismo institucional bem definido e se tivesse lançado cedo para novos horizontes geográficos e comerciais, não favoreceu o desenvolvimento de uma burguesia significativa, e grande parte da que se formou, de origem judaica, foi marginalizada por motivos sócio-religiosos. Criaram-se, pois, condições favoráveis ao prolongamento das estruturas «feudais» (ou senhoriais) e corporativas. Assim, a nobreza tradicional, continuamente readaptada, manteve durante muito tempo o estatuto de classe dominante e dirigente, em ligação com uma Igreja *sui generis*, profundamente ligada à Santa Sé mas com uma estrutura e uma ideologia próprias, mais conservadoras. Por isso os movimentos sociais existentes não mani-

---

<sup>(39)</sup> Cf. a respeito do que dissemos as considerações que apresentámos na nossa *Ideologia política*, sobretudo vol. I, pp. 277 ss., 410-12, 416.

festam objectivos políticos de transformação bem denunciados. Mesmo nos momentos em que houve um ambiente favorável à revolta — como sucedeu nos últimos anos do domínio habsburgo — não se projectaram grandes movimentações sociais em direcção a evidentes processos de mudança. Apenas, como vimos, se aguçaram os conflitos e as aspirações. No entanto, é certo que se estava a formar, paulatinamente, uma renovada classe política, constituída por sectores da nobreza e do clero de novo estrato e de novas concepções, e por letrados burocratas de estado. Só, porém, quando essa classe política atingir uma força considerável, e se apoiar numa burguesia comercial poderosa, é que o estado, reflectindo essa situação, poderá levar a efeito transformações sensíveis. Foi o que aconteceu durante o governo do Marquês de Pombal. Só então houve uma verdadeira política económico-social mercantilista e burguesa — criação de companhias de monopólios, actividade comercial como meio de enobrecimento, legalização da possibilidade de a nobreza investir nos negócios... —, se reformou politicamente a Inquisição, se extinguiu a distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos, se procurou instituir uma Igreja Nacional à maneira galicana... Muitas destas medidas, no entanto, começaram a ser verdadeiramente ventilados por altura da Restauração.

Se deve, portanto, dizer-se que a «Revolução de 1640» foi no sentido fenoménico, no sentido ocorrencial, pelos seus resultados imediatos, um golpe de estado, também se poderá acrescentar que ela lançou as bases da nossa «revolução» possível da época moderna, o reformismo pombalino, levado a efeito pelo estado, de cima para baixo e não ao contrário. Ela própria foi, pois, bem vistas as coisas, a nossa frustrada «revolução» possível.